



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1.357

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto no Setor de Educação e Cultura, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), Crédito Especial destinado a custear as despesas com a realização dos "JOGOS DO LITORAL".

Artº 2º) As despesas decorrentes da abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o órgão Executivo autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 20 de Abril de 1970.

MÁRCIO ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL